



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!
ALBÉRICO CORDEIRO
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.540/2002

Fl. S. N.º 152 e 152 V

R. N. 25
04.03.2002

FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.540/2002 DE 16 DE JANEIRO DE 2002

**Autoriza o Poder Executivo Municipal doar Imóvel
que específica e determina outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Alagoas o imóvel de patrimônio do Município, localizado no lugar denominado "Salgada", medindo 197 metros de frente por 155 metros de frente a fundos, do lado esquerdo mede 150 metros de frente a fundos e de largura nos fundos mede 197 metros, confrontando-se, do lado direito, com terreno de Tarcisio Medeiros de Barros; do lado esquerdo com a estrada que dá acesso ao Conjunto Pedro Suruagy e pelos fundos com terreno de propriedade de Júlio Marques Luz.

Art.2º - A doação do supra mencionado terreno destina-se a construção do CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES MASCULINO.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 16 de janeiro de 2002.


ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO


RICARDO BEZERRA VITÓRIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO